



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 01 de Outubro de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 915

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

O fundo municipal de saúde do município de Anaurilândia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO** de profissionais de serviços de odontologia para extração cirúrgica de terceiro molar. Informações na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, centro, em Anaurilândia, das 08h ao 12h e das 14h às 17h, ou pelo site www.anaurilandia.ms.gov.br.

Data de início do credenciamento: 19 de outubro de 2020, as 08:00 (MS) – Local – Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

Anaurilândia/MS, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ FONSECA NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 14.480.361/0001-97

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 2.737.225,66 (Dois milhões setecentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Anaurilândia - MS, 30 de setembro de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica em CBUQ, passeio com acessibilidade e sinalização viária, na rua Osvaldo Cruz entre as ruas dos Fundadores e Rua Bandeirantes, na sede do município, e restauração funcional do pavimento em CBQU e microrrevestimento em diversas ruas da sede municipal e do distrito de Vila Quebracho, em Anaurilândia/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor:

S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 14.480.361/0001-97

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 2.737.225,66 (Dois milhões setecentos e trinta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Anaurilândia - MS, 30 de setembro de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR".

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, 02 (dois) anos de Licença para trato de interesse particular sem ônus para os cofres públicos municipais ao servidor: **JOSE DOMINGOS GONCALVES DA SILVA**, servidor público, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, o que se faz com fundamento no artigo 106, da Lei Complementar Nº 046/2018, de 24/05/2018, referente ao período aquisitivo de **02/02/1998 a 01/02/2003**, com validade a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 30 de setembro de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal